

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 011/2015
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

O *Campus* Caraguatatuba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado na Portaria nº 3.639, de 25 de Julho de 2013, e na Portaria nº 347, de 20 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições, faz saber que, através da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo:

1. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- VI. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

I. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

II. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus;

IV. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Servidor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
Meninas na Ciência e Tecnologia	Prof. Nelson Alves Pinto	Abril até Dezembro	20h	3
Uso Racional da água nas Edificações	Prof. Adriano Aurelio Ribeiro Barbosa	Abril até Dezembro	20h	3
Boas Práticas para Construção com Tijolos de Solo-Cimento	Profª. Silvete Mari Soares	Abril até Dezembro	20h	3
Cine-Debate: História, Ciência e Cultura	Prof. Ricardo Roberto Plaza Teixeira	Abril até Dezembro	20h	3

Obs: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenadoria de Extensão do IFSP *Campus* Caraguatatuba, e poderão ser analisados pelos alunos interessados nos horários mencionados no Item 8.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- I. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- II. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- III. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de no mínimo 10 horas e no máximo 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- IV. É vedado também o acúmulo de bolsas.

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das Bolsas de Extensão está estabelecido, para cada um dos projetos aprovados, no Item 3 deste edital, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

A quantidade de bolsas foi definida mediante orçamento para os projetos. O valor da Bolsa de Extensão é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 20 horas semanais ou R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais.

O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

8. DA INSCRIÇÃO

O formulário para a inscrição poderá ser retirado na Coordenadoria de Extensão, e deverá ser entregue no período de 08 a 10 de abril de 2015, nos seguintes dias e horários: de 2ª à 6ª feira das 10h às 20h.

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço;
- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Currículo atualizado;
- Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas, que deverão ser retirados na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE).

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios. Período de: 08/04/2015 a 10/04/2015;
- 2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável. Período de: 13/04 à 16/04/2015;
- 3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do *Campus* e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 17 de abril de 2015. Em casos especiais, a divulgação se dará ao longo do ano letivo, podendo ocorrer de forma parcial ou integral, durante a vigência das inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil, em seu próprio nome.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do *Campus*.

14. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	07/04/2015
Período de Inscrições	08/04/2015 à 10/04/2015
Entrevistas com os candidatos	13/04/2015 à 16/04/2015
Divulgação final do resultado	17/04/2015

Caraguatatuba, 08 de abril de 2015.



NELSON ALVES PINTO
Diretor Geral
IFSP – *Campus Caraguatatuba*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº _____ / 2015

Nome Completo: _____
RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____ - _____ Data de Expedição: ___/___/___
End. _____
Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____
Telefone _____ Celular _____
E-mail _____
Data de nascimento ___/___/___ Naturalidade: _____ UF: _____
Nacionalidade: _____

Indique um único Projeto de Extensão de Interesse: _____

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. a Inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 20__

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- [] 01 foto 3x4
- [] cópia do RG
- [] Cópia do CPF
- [] Comprovante de endereço
- [] Declaração Negativa de Vínculo Empregatício
- [] Currículo atualizado
- [] Histórico escolar ou boletim com notas atualizadas

Programa de Bolsa de Extensão

Nome: _____ RG: _____
Projeto de Interesse: _____

O ALUNO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ENTREVISTA AGENDADA.



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Caraguatatuba, tendo em vista que
não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros
programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores
atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de 20__

Assinatura

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA n.º CAR.0004/2015 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria n.º 5.556 de 17 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fagner Ricardo Mera**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para substituição do Coordenador de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio (FG-2) deste *campus*, no período de 07 de janeiro de 2015 a 21 de janeiro de 2015, por motivo de Férias.

Assinatura manuscrita em azul do Sr. Nelson Alves Pinto.

NELSON ALVES PINTO

Publicado no Quadro
de Avisos do *Campus*
Caraguatatuba em:

___/___/___